ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.823, de 24 de Julho de 1984

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a contrair empréstimo junto a Caixa Econômica Federal para compra de Equipamentos, Construção de Galerias Pluviais e Implantação de Aterro Sanitário no perímetro urbano de Marabá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Erta. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a contrair empréstimo junto a Caixa Econômica Federal-Estado do Pará, no valor total de Cr$ 741.914.000,00 (Setecentos e Quarenta e Um Milhões Novecentos e Quatorze Mil Cruzeiros) correspondente a 61.123,35 (Sessenta e Um Mil Cento e Vinte e Três e Trinta e Cinco Centésimos) ORTN, referentes a ORTN-JUNHO/84; na compra de equipamentos - 06 caçambas basculantes, 06 caminhões compactadores e 01 trator de esteira D-4, assim como para construção de 1600 metros lineares de Galerias Pluviais em concreto nos bairros Novo Horizonte, Laranjeiras e Cidade Nova.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marabá, em 06 de Agosto de 1984

Pablo Bosco Rodrigues Jadão
Prefeito Municipal